

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 668 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 512-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei 512-A, de 26 de setembro de 2014 – Código Tributário do Município do Moreno, e dá outras providências.

**Art. 2º** A Lei nº 512-A de setembro de 2014 – Código Tributário do Município de Moreno, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 281. [...] Parágrafo Único. Fica autorizado a realização de parcelamento de Créditos Tributários lançados no exercício corrente, desde que eles tenham sido provenientes de Ações fiscais regularmente desenvolvidas pelo ente Municipal, sendo obedecidos os procedimentos administrativos pertinentes”.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 21 de Dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
**Prefeito**

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**B5E80A1D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/12/2022. Edição 3242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>